

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA NO ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO – R\$ 5.754.869,93

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/11/2024 às 08h:00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Plataforma de licitações: www.bll.org.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DA PREGOEIRA:

PORTARIA Nº 119/2024

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – Plataforma de licitações do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) ou através do e-mail compras@fito.br

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA AQUISIÇÃO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO	7
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	10
9.	DA CONTRATAÇÃO	11
10.	DA CLASSIFICAÇÃO	11
11.	DOS RECURSOS	12
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	12
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	13
14.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
16.	ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII	14

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

(Processo Administrativo nº 3280276/2024)

Torna-se público que Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, sediada Rua Camélia, 26, Jardim das Flores – Osasco/SP, realizará licitação, para fornecimento estimado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.877/23, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES MUNDO DA CRIANÇA.

- 1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida conforme Termo de Referência.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para as creches mundo da criança com entrega nos moldes descrito no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, em atendimento à solicitação da Presidência da FITO. Os produtos serão fornecidos a partir da solicitação da FITO, obedecendo-se o critério de entrega deste mesmo setor.

2.2. O objeto executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, obedecendo-se às exigências mínimas do mercado de acordo com o Termo de Referência – Anexo I. Caso haja dúvida quanto à qualidade do produto ou alteração em seu estado normal, no ato da entrega, o mesmo não será recebido pelo Almoxarifado. Se a alteração for verificada após a entrega, o produto será submetido à análise e, **atestada a alteração**, será trocado pelo fornecedor por produto igual, em igual quantidade e em condições de consumo. A qualidade do produto, as condições de consumo e o envase serão atestados pelo próprio almoxarifado, no ato do recebimento.

2.3 Esta aquisição destina-se à utilização pelas unidades de creches da Fundação, por isso os produtos descritos no anexo I serão certificados para garantir que a utilização segura, no sentido de que não ofereça riscos aos usuários durante o uso. A certificação e entrega de amostras necessária estará descrita no anexo I – Termo de Referência.

2.4 – Todos os produtos serão entregues no almoxarifado da **Fundação, Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, COM AGENDAMENTO PRÉVIO, nos horários entre 9 e 11:30 e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta feira.**

2.5. – O PRAZO DE ENTREGA DE TODOS OS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARCIAL E ESTIMADA DE FORNECIMENTO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- www.bll.org.br

3.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. A vedação da participação de empresas reunidas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, situação esta que não se enquadra o presente certame.

3.5.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1, 8.9 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo preço, descrição dos produtos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta. A declaração, cujo modelo consta do Anexo V, deverá ser juntada por oportunidade da Habilitação.
- 5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.
- 5.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de eventuais negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da Sessão Pública as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anexada ao Sistema Eletrônico.
- 5.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, informando: valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula; valor global, com apenas duas casas decimais após a vírgula; todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA; nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.
- 5.6. Os preços ofertados, devem respeitar os valores e quantitativos máximos estabelecidos no Edital, e tanto na proposta inicial, quanto da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.7. A licitante vencedora será convocada a apresentar os documentos de habilitação solicitados neste Edital, sendo de sua responsabilidade anexar os documentos em no mínimo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período, contados a partir do encerramento da fase de disputa, conforme artigo 29, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 5.8. A desistência frente aos lances ofertados implicará nas penalidades previstas no presente Edital e na pertinente legislação vigente.
- 5.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/serviços.
- 5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

7.1.2 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de

29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na Plataforma de licitações www.bll.org.br, conforme previstos no Termo de Referência.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio da plataforma de licitações (www.bll.org.br), em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.11. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para receber e assinar o contrato de fornecimento (minuta constante do Anexo IV), cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante melhor classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A presente contratação tem o prazo de validade de 12 meses, conforme cláusulas previstas na minuta de contrato anexa e nos termos do previsto nos artigos 105 e seguintes da Lei 14.133/21 .

10. DA CLASSIFICAÇÃO

Na hipótese do convocado não assinar o contrato de fornecimento no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Respeitando-se o aqui todo o previsto para habilitação e apresentação de amostras.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Diretamente pela Plataforma de licitações: www.bll.org.br ou através do e-mail compras@fito.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão da seguinte forma por conta da dotação orçamentária feita na natureza da despesa 339032 (categoria econômica 3, grupo 3, modalidade 90, elemento da despesa 32).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.fito.edu.br, e na plataforma de licitações www.bll.org.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2. ANEXO II – Modelo da Declaração Habilitação
- 15.11.3. ANEXO III – Modelo de entrega de Amostra
- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta do contrato de fornecimento
- 15.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Validade da Proposta
- 15.11.6. ANEXO VI – Modelo Declaração artigo 4º, Lei Federal 14.133/21
- 15.11.7. ANEXO VII – Modelo Declaração Recuperação Judicial

Osasco, 25 de outubro de 2024.

José Carlos Pedroso
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

1 – DO OBJETO E DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes escolares para as creches mundo da criança, que serão utilizados pelas crianças das creches em atendimento às demandas referentes ao vestuário das crianças de 0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias ali devidamente matriculadas, bem como contribuir para embasar o termo de referência, de acordo com o previsto na Lei 14.133/21.

O fornecimento acontecerá obedecendo-se às especificações mínimas deste anexo e serão de primeira linha, dentro da previsão da Anvisa e INMETRO para a comercialização deste tipo de mercadoria, bem como de acordo com os laudos exigidos.

Todos os produtos serão utilizados pelos alunos das Creches do Programa Mundo da Criança durante o ano letivo de 2025. Este uso tem o intuito de garantir educação de forma igualitária, posto que o acesso ao kit do uniforme de qualidade é necessário para segurança e o bem estar dos educandos

Sendo assim, a utilização de uniforme é indispensável conforme os seguintes itens:

- O uniforme escolar é uma representação visual da instituição de ensino. Ele promove um senso de identidade e pertencimento à escola, construindo uma conexão mais profunda entre os alunos e a comunidade escolar.
- Torna mais fácil a identificação dos alunos, aumentando a segurança;
- Ajuda a reduzir barreiras socioeconômicas, eliminando as distinções visíveis entre vestuário;

Todos os produtos entregues serão certificados para garantir a segurança de todos.

As entregas não serão aceitas se os produtos estiverem: amassados, danificados, fora do invólucro, rasgados, fora da validade, impróprio para uso, enfim cuja qualidade esteja em desacordo com a legislação vigente e o presente Edital, os quais descrevem condições para uso seguro dos mesmos.

As certificações, laudos e outros instrumentos comprobatórios de qualidade e segurança do produto oferecido serão apresentados nos moldes descritos neste documento por oportunidade da apresentação das amostras. Logo, as amostras seguirão o previsto neste Termo de Referência que faz parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico 009/24, processo 3280276/24.

Na composição do preço de cada produto serão computados todos os custos diretos, indiretos, tributos, impostos, taxas, frete, enfim, todos os valores necessários à composição final do preço unitário e global apresentado na proposta comercial, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital. Não haverá reajuste de preços e nem reequilíbrio de proposta, As entregas serão estimadas e na medida em que houver solicitação por parte do almoxarifado da Fundação.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA, DESCRIÇÃO MÍNIMA E QUANTIDADE DOS PRODUTOS DESTA AQUISIÇÃO

1) QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

LOTE 01 – 5623 KITS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITEM POR KIT	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	Camiseta manga curta	3	16869	R\$ 37,88	R\$ 113,63
2	Camiseta manga longa	2	11246	R\$ 44,96	R\$ 89,91
3	Bermuda Helanca ou Short	2	11246	R\$ 42,11	R\$ 84,22
4	Short saia	2	11246	R\$ 41,82	R\$ 83,64
5	Blusão	1	5623	R\$ 104,76	R\$ 104,76
6	Calças	2	11246	R\$ 79,68	R\$ 159,36
7	Jaqueta com capuz	1	5623	R\$ 150,79	R\$ 150,79
8	par de meia	2	11246	R\$ 14,20	R\$ 28,40
PREÇO ESTIMADO DO KIT					R\$ 814,71

LOTE 02 – 5623 PARES DE TÊNIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ITEM POR KIT	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM
1	PAR DE TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	1	5623	R\$ 139,20	782.721,60
PREÇO ESTIMADO				R\$ 139,20	782.721,60

LOTE 03 – KIT ORGANIZADOR ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	MOCHILA ESCOLAR RODINHA	2000	2000	R\$ 135,80	R\$ 452.214,00
2	BOLSA ESCOLAR COM ALÇA E ZIPER	1330	1330	R\$ 89,80	R\$ 299.034,00
PREÇO ESTIMADO					R\$ 751.248,00

2) QUANTIDADES DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIDADES:

1. **LOTE 1 – 5623 kits de uniformes – educação infantil (creches):**

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
5623	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

a) Kit masculino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2813,00	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

b) Kit feminino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2810,00	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

Total de itens do **LOTE I** - Educação infantil (creches):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
1	16869	Camiseta Manga Curta	Educação Infantil
2	11246	Camiseta Manga Longa	Educação Infantil
3	11246	Short (Helanca Masculina)	Educação Infantil
4	11246	Short-saia (Helanca Feminino)	Educação Infantil
5	5623	Jaqueta com Capuz (Helanca)	Educação Infantil
6	11246	Calça (Helanca)	Educação Infantil
7	5623	Blusão Moletom	Educação Infantil
8	11246	Par de Meias	Educação Infantil

2 - LOTE 2 – 5623 pares de tênis p/ kits de uniformes – educação infantil (creches):

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
5623	PAR	01	Par de tênis (infantil com velcro)

Totais dos itens do **LOTE II** - educação infantil (creches)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	5623	Tênis com velcro	Educação Infantil

3 - LOTE 3 – Kit organizador escolar – educação infantil (creches):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	UN	Mochila de rodinha para as creches	Educação Infantil
02	UN	Bolsa escolar com alça e zíper	Educação Infantil

Totais dos itens do **LOTE III** - educação infantil (creches)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	2000	Mochila de rodinha para as creches	Educação Infantil
02	1330	Bolsa escolar com alça e zíper	Educação Infantil

3. NUMERAÇÃO DE UNIFORMES POR CRECHES:

1	FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 <u>Jardim das Flores</u> - CEP 06110-300 Osasco SP.	1180 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	34	44
TAMANHO 2	86	94
TAMANHO 4	192	228
TAMANHO 6	216	252
TAMANHO 8	14	20

2	UNIDADE CRECHE OSÓRIO LÓRIA - Avenida Víctor Civita, 2440 - <u>Santa Maria</u> - CEP 06140-270 - Osasco SP.	494 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	55	54
TAMANHO 2	65	65
TAMANHO 4	65	65
TAMANHO 6	65	60
TAMANHO 8	0	0

3	UNIDADE CRECHE ALTINO ROSSI DE ALMEIDA - Alameda Parque, 180 - <u>Vila Militar</u> - CEP 02675-031 - .Osasco SP	489 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	52	52
TAMANHO 2	65	65
TAMANHO 4	65	65

TAMANHO 6	64	61
TAMANHO 8	0	0

4	UNIDADE CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - <u>Veloso</u> - CEP 06150-080 - Osasco SP	246 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	0	0
TAMANHO 2	39	39
TAMANHO 4	40	39
TAMANHO 6	34	34
TAMANHO 8	11	10

5	UNIDADE CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA - Rua Francisco Morato, 359 - <u>Vila Menck</u> - CEP 06268-050 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	26	26
TAMANHO 2	31	31
TAMANHO 4	31	31
TAMANHO 6	30	26
TAMANHO 8	6	6

6	UNIDADE CRECHE VANIA LUCIA SOUZA - Rua Nelson Mandela, 32 - Jardim Primeiro de Maio - CEP 06147-001 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	16	16
TAMANHO 2	36	37
TAMANHO 4	37	36
TAMANHO 6	21	21
TAMANHO 8	10	14

7	UNIDADE CRECHE JOSÉ TONIOLO NETTO - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	14	14
TAMANHO 2	29	29
TAMANHO 4	52	52
TAMANHO 6	21	17
TAMANHO 8	8	8

8	UNIDADE CRECHE ZONA NORTE Avenida Getúlio Vargas, 990 - Jardim Piratiniga - CEP 06233-020 - Osasco SP.	2482 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	182	182
TAMANHO 2	347	330
TAMANHO 4	347	330
TAMANHO 6	347	300
TAMANHO 8	63	54

4. NUMERAÇÃO E QUANTIDADE DE PARES DE TÊNIS POR CRECHES:

1	FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 <u>Jardim das Flores</u> - CEP 06110-300 Osasco SP - 452 CRIANÇAS
T17	40
T18	40
T19	40
T20	60
T21	160
T22	160
T23	160
T24	150
T25	125
T26	124
T27	40
T28	40
T29	41
TOTAL	1180

2	UNIDADE CRECHE OSÓRIO LÓRIA - Avenida Víctor Civita, 2440 - <u>Santa Maria</u> - CEP 06140-270 - Osasco SP.
T17	15
T18	15
T19	70
T20	70
T21	80

T22	70
T23	40
T24	40
T25	34
T26	30
T27	10
T28	10
T29	10
TOTAL	494

3	UNIDADE CRECHE ALTINO ROSSI DE ALMEIDA - Alameda Parque, 180 - <u>Vila Militar</u> - CEP 02675-031 - Osasco SP
T19	50
T20	60
T21	79
T22	70
T23	80
T24	80
T25	70
TOTAL	489

4	UNIDADE CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 21- <u>Veloso</u> - CEP 06150-080 - Osasco SP.
T20	18
T21	34
T22	45
T23	50
T24	50

T25	49
TOTAL	246

5	UNIDADE CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA - Rua Francisco Morato, 359 - <u>Vila Menck</u> - CEP 06268-050 - Osasco SP.
T17	20
T18	40
T19	35
T20	25
T21	20
T22	25
T23	25
T24	20
T25	20
T26	14
TOTAL	244

6	UNIDADE CRECHE VANIA LUCIA SOUZA - Rua Nelson Mandela, 32 - <u>Jardim Primeiro de Maio</u> - CEP 06147-001 - Osasco SP.
T17	15
T18	20
T19	25
T20	30
T21	30
T22	29
T23	15
T24	15
T25	25

T26	25
T27	5
T28	5
T29	5
TOTAL	244

7	UNIDADE CRECHE JOSÉ TONIOLO NETTO - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.
T17	20
T18	25
T19	25
T20	35
T21	40
T22	40
T23	40
T24	10
T25	9
TOTAL	244

8	UNIDADE CRECHE ZONA NORTE Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratiniga – CEP 06233-020 - Osasco SP.
T17	150
T18	170
T19	250
T20	270
T21	320
T22	320
T23	250

T24	250
T25	200
T26	150
T27	43
T28	59
T29	50
TOTAL	2482

5. MEMORIAL DESCRITIVO:

1. CAMISETA MANGAS CURTAS – ENSINO INFANTIL



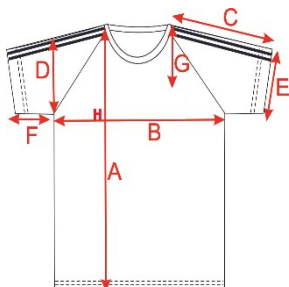
2. Camiseta Mangas Curtas, confeccionada em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com gramatura de 180g/m² na cor Branca.

3. As mangas deverão ser raglãn, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com gramatura de 180g/m² na cor branca. A camiseta deverá ter dois frisos sobrepostos nas mangas, aplicado no centro da manga, iniciando na gola até a barra da manga, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose) fio 30/1, com 180g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, o friso deve ter 1,0 cm pronto costurado em máquina ponto corrente com distância entre eles de 0,5 cm, para todos os tamanhos.
4. A gola deve ser redonda única, com largura de 2,5 cm, confeccionada em meia malha de Ribana sanfonada 2x2. Com a composição de 53% Poliéster e 44% Algodão e 3% Elastano, com gramatura de 280g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm. Costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. “SE” o programa fornecer uma medida proporcional quando se aplicar a medida de cava e comprimento da manga, poderá ser utilizado a medida proporcional.
5. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
6. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um friso em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) fio 30/1, com 180g/m² de gramatura, na cor verde Oliva Pantone 17-5641 TC, costurado e rebatido em máquina reta.
7. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
8. Na parte da frente da camiseta, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente da camiseta, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.
9. Medidas dos logos na parte da frente da camiseta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.
10. Medidas dos logos na parte das costas:



TAMANHOS	0	02	04	06	08
LARGURA X ALTURA (BXA) LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

11. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
12. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits de uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.
14. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
15. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTAS



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	18	21	23,5	25,5	29	29,5	30,5	32	33,5	35	37,6	39	41

D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21
F – Comprimento do antebraço	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18
G – Altura do brasão PMO a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
H – Altura do brasão FITO a ponta do ombro	12	13	13	13	13	14	14	14	14	15	16	17	18
I – Altura do brasão MUNDO DA CRIANÇA da gola às costas	6	8	10	12	13	14	14	14	14	15	16	17	18

6. CAMISETA MANGAS LONGAS – ENSINO INFANTIL

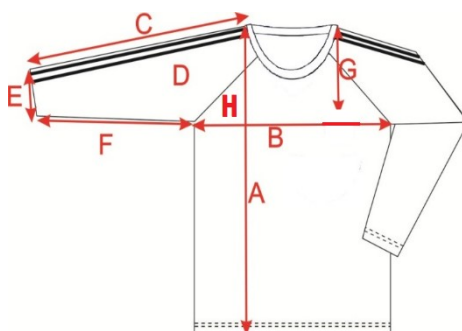


1. Camiseta Mangas Longas, confeccionada em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com gramatura de 180g/m², na cor Branca.
2. As mangas deverão ser raglãn, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. com gramatura de 160g/m² na cor branca. A camiseta deverá ter dois frisos sobrepostos nas mangas, aplicado no centro da manga, iniciando na gola até a barra da manga, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com 180g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, o friso deve ter 1,0 cm pronto costurado em máquina ponto corrente com distância entre eles de 0,5 cm para todos os tamanhos.
3. A gola deve ser redonda, com largura de 2,5 cm, confeccionada em meia malha de Ribana sanfonada 2x2. Com a composição de 53% Poliéster e 44% Algodão e 3% Elastano, com gramatura de 280g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.
4. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. “SE” o programa fornecer uma medida proporcional quando se aplicar a medida de cava e comprimento da manga, poderá ser utilizado a medida proporcional.

5. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.
6. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um friso em malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose) fio 30/1, com 180g/m² de gramatura, na cor verde Oliva Pantone 17-5641 TC, costurado e rebatido em máquina reta.
7. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
8. Na parte da frente da camiseta, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente da camiseta, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.
9. Medidas dos logos na parte da frente da camiseta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.
10. Medidas dos logos na parte das costas:

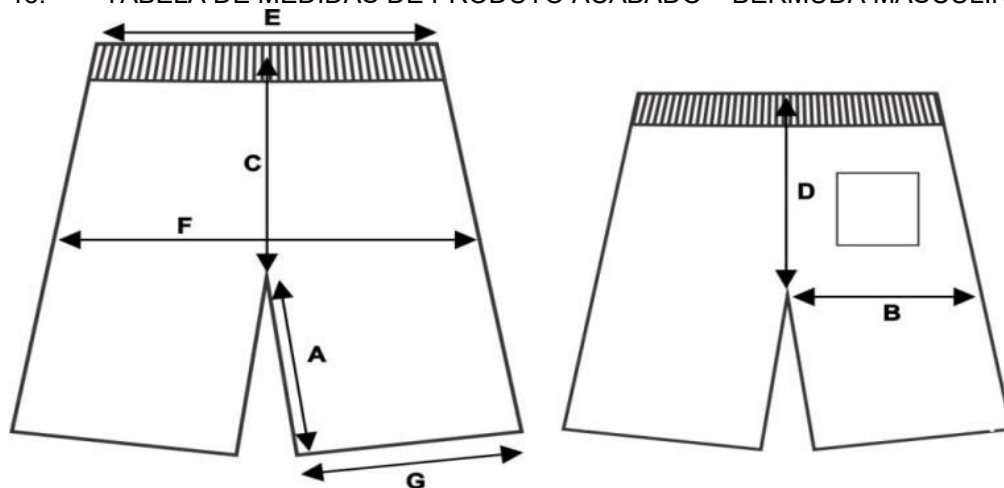
TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

11. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
12. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.
14. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
15. **TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGA LONGA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	31	35	38	42	47	52,5	55,5	60	63,5	66,5	69,5	72,5	74,5
D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26

2. Nas duas laterais, deverá ser costurado e sobreposto faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.
3. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.
4. Na costa, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para todos os tamanhos.
5. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.
6. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,0cm.
7. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
8. No lado direito frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado esquerdo, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.
9. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
10. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
11. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.
12. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
13. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA MASCULINA



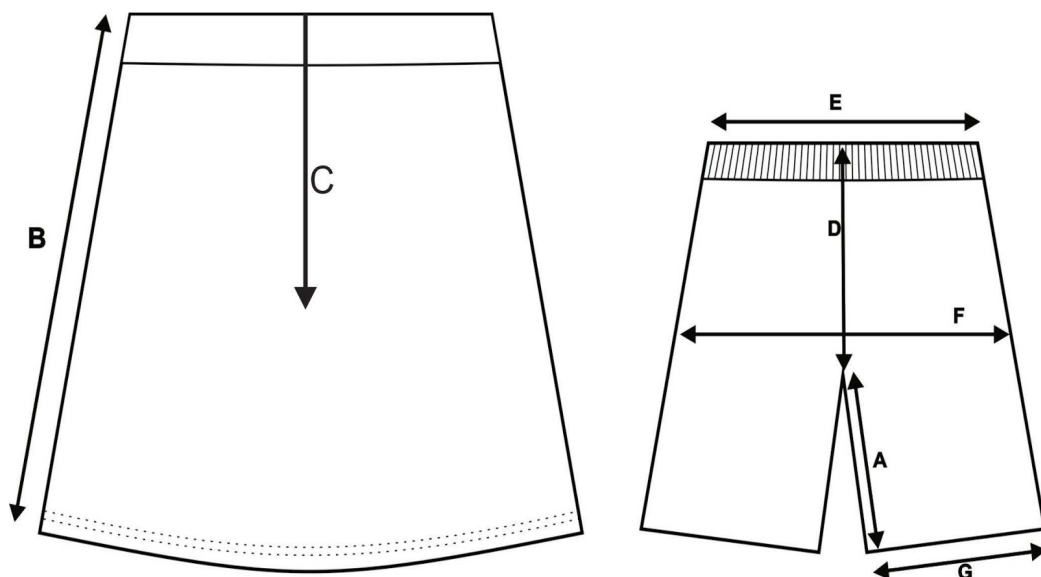
TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	19	19,5	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

8. SHORT-SAIA EM HELANCA – ENSINO INFANTIL



1. Short saia - confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 44% Algodão, 36% Poliéster e 20% Viscose; com gramatura de 290g/m² na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.
2. Na frente, do lado direito da saia, deverá ser costurado e sobreposto uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.
3. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.
4. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cóc com 3 cm de largura para todos os tamanhos em máquina overloque. Deve ser costurado e sobreposto ao short, para todos os tamanhos, uma saia que será PRESA na LATERAL DIREITA e solta na lateral esquerda.
5. As barras do Short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

6. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.
7. “A SAIA DEVE SER PRESA NA LATERAL DIREITA”.
8. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
9. No lado direito frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado esquerdo, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.
10. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
12. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.
13. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA



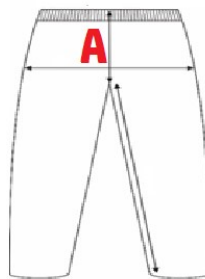
TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B - Comprimento da saia com cós	Deverá ser proporcional às medidas de gancho e entre pernas por respectiva consequência												
C - Gancho Frente c/ cós	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D - Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E – Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F – Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G – Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

9. CALÇA EM HELANCA – ENSINO INFANTIL



1. Calça em helanca - Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 44% Algodão, 36% Poliéster e 20% Viscose; com gramatura de 290g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

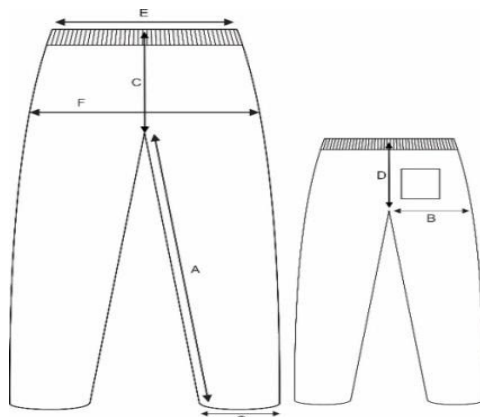
2. Nas duas laterais deverá ser costurado e sobreposto uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO, com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT , em alta definição.
3. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente para todos os tamanhos.
4. Na parte de trás, no lado direito, deverá ser costurado um bolso com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 10 cm de largura para todos os tamanhos.
5. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.
6. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
7. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
8. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
9. Serão aplicados logos na parte da frente do item calça, de forma serigrafada, na direção dos ganchos e proporcionais ao tamanho do uniforme. No lado direito frontal da perna, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. No lado esquerdo, pelo mesmo processo de serigrafia, serão inseridos os logos da FITO e MUNDO DA CRIANÇA. Medidas marcadas a partir dos ganchos e proporcionais aos tamanhos:



TAMANHOS	01	02	04	06	08
A - DIREÇÃO DO GANCHO	12 CM	14 CM	16 CM	18 CM	20 CM

10. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura do logotipo da FITO e Mundo da Criança, e do BRASÃO DA PMO para todos os tamanhos.
11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
12. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.
13. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA INFANTIL



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho da Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho das Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

10. BLUSÃO EM MOLETOM



1. Blusão em moletom - confeccionado em Moletom felpado e/ou peluciado na parte interna na cor verde conforme o pantone têxtil, sem mescla considerando o Moletom tecido sua composição será 66% Poliéster 20% Algodão e 14% Viscose, equalizando a gramatura de 280g/m². (figura meramente ilustrativa)
2. O blusão terá manga raglã e bolso frontal tipo canguru. Na parte interna do capuz deverá ter um reforço com 1 cm de largura, costurada em máquina cobertura 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), fio 30/1. Com 180g/m² de gramatura, na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC.

3. Os punhos e barra deverão ser em malha de Ribana sanfonada 2x2. Com a composição de 53% Poliéster e 44% Algodão e 3% Elastano, com gramatura de 280g/m², na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, costurados na máquina overloque.
4. O zíper deve ser costurado na cor mais próxima da cor da peça Verde Oliva Pantone 17-5641 TC (a figura é meramente ilustrativa).
5. O zíper e a parte externa do capuz devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.
6. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
7. Na parte da frente da BLUSÃO EM MOLETOM, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente do BLUSÃO EM MOLETOM, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.
8. Medidas dos logos na parte da frente da BLUSÃO EM MOLETOM (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.
9. Medidas do logo MUNDO DA CRIANÇA na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

10. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.
11. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.
12. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
13. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.

14. TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BLUSÃO

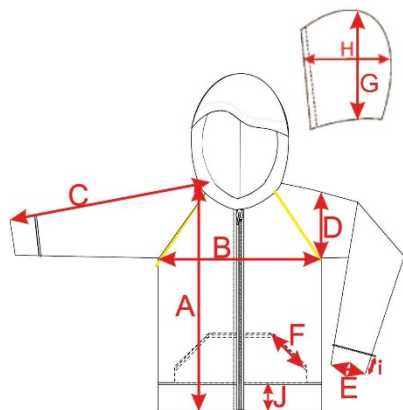
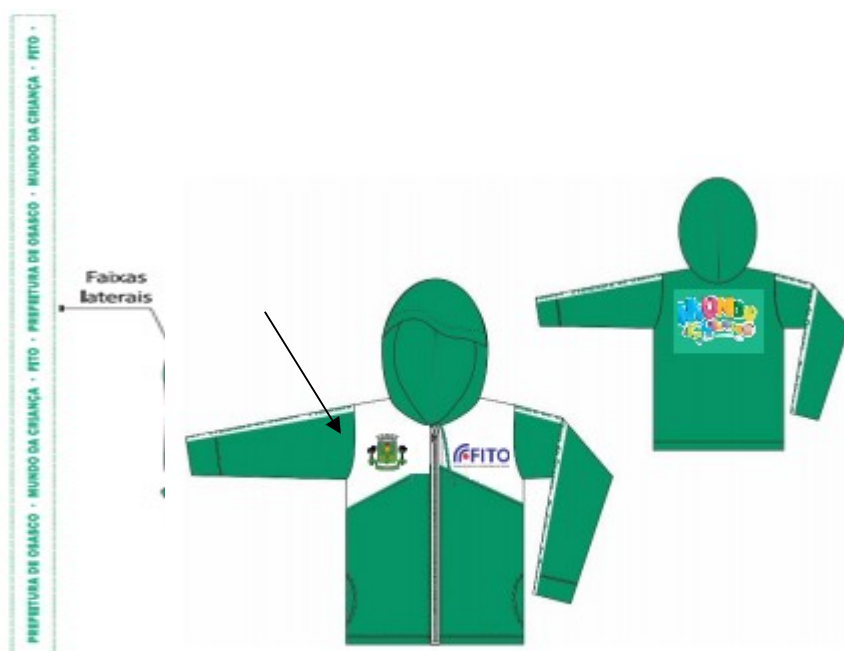


TABELA DE MEDIDAS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento c/ barra	39,0	42,0	45,0	48,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	66,0	69,0	72,0	75,0
B – Tórax	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0	56,0	59,0	62,0
C – comp. manga c/punho	43,0	47,0	51,0	54,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,5	74,5	77,5	80,5	83
D – cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24	25	26	27
E –abertura punho manga	7,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,5	10,5	11,0	11,0
F– abertura do bolso	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,0	15,0	15,0
G –altura capuz	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5
H –largura capuz	19,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,5	27,5	29,5	30,5	32,0	33,0
I – altura punho manga	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
J - Altura barra	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

11. JAQUETA COM CAPUZ EM HELANCA:



1. Jaqueta com capuz confeccionada em Malha de Helanca Colegial sendo a composição 44% Algodão 36% Poliéster e 14% Algodão, com gramatura de 290g/m² na cor verde Oliva Pantone 17-5641 TC. O cordão do capuz deve ser no mesmo tecido do corpo na cor Verde Oliva Pantone 17-5641 TC, com nó na terminação das pontas do cordão.
2. Nas duas partes da frente, deverá possuir um recorte em diagonal, em malha de helanca colegial, composição 44% Algodão 36% Poliéster e 20% Viscose, com gramatura de 290g/m² na cor Branca. Entre a costura que une o recorte na cor branca ao corpo da jaqueta, deverá ter um vivo embutido em meia malha PV (composição 67% poliéster e 33% viscose), cm gramatura de 160g/m² na cor Verde Oliva, próximo ao Pantone 17-5641 TC, com 0,5 cm acabado.
3. A jaqueta deverá ter as mangas retas, no mesmo tecido do corpo da Jaqueta; devendo ser costurada sobre as mesmas, uma faixa em tecido Jacquard 2,0 cm de largura na cor branco, sendo a composição de 100% Poliéster, serigrafado de forma contínua no sentido vertical com a escrita Prefeitura de Osasco Mundo da Criança FITO (CAIXA ALTA), com o espaçamento de 3 cm entre elas, sendo na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC, na fonte Arial, no tamanho 14PT, em alta definição.
4. A Jaqueta deverá ser forrada em malha poliéster (composição 44% Algodão 36% Poliéster 20% Viscose), onde o entrelaçamento da trama e urdume dos fios deverão formar os desenhos em losangos, confeccionados na própria estrutura do tecido, com medidas de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 170g/m², na cor Verde, próximo ao Pantone 17-5641TC.
5. Deverá ser embutido na barra do capuz, um cordão de capuz deve ser no mesmo tecido do corpo com nó na terminação das pontas, com as medidas de 10 mm (largura) na cor verde oliva Pantone 17-5641 TC.
6. A Jaqueta deverá ter mangas retas, punhois sem elástico, do mesmo tecido da jaqueta e bolsos internos tipo faca.
7. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca com fechamento da barra até o final da gola (a figura é meramente ilustrativa).
8. A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, capuz e bolsos.
9. O zíper e a parte externa da jaqueta devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0 cm.
10. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm.
11. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.
12. Na parte da frente da JAQUETA, no lado direito, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da Prefeitura do Município de Osasco, em processo de serigrafia. Na parte da frente do JAQUETA, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma estampa do brasão da FITO, em processo de serigrafia. Nas costas da JAQUETA será aplicado, em processo de serigrafia, o logo MUNDO DA CRIANÇA.
13. Medidas dos logos na parte da frente da jaqueta (PMO e FITO): 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

14. Medidas do logo MUNDO DA CRIANÇA na parte das costas:

TAMANHOS	01	02	04	06	08
LARGURAXALTURA (BXA)LOGO DO MUNDO DA CRIANÇA	(BXA) – 14,5X6	(BXA) – 16X7	(BXA) – 19X9	(BXA) – 20X10	(BXA) – 21X11

15. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura do logotipo da FITO e do BRASÃO DA PMO para todos os tamanhos

16. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm.

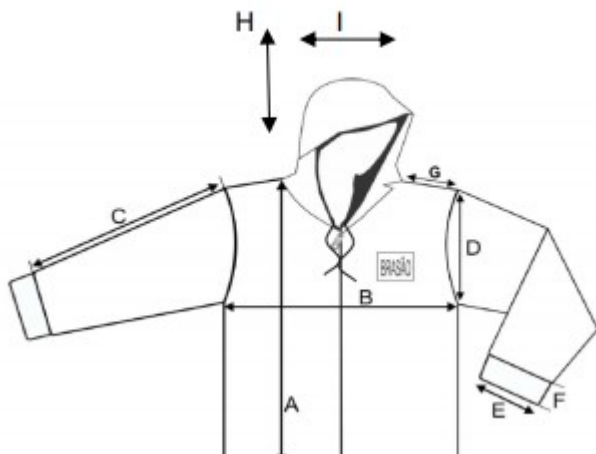
17. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

18. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Além disso, na data da entrega, os kits e uniforme completos serão individualizados por tamanho facilitando o recebimento por aluno.

19. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

20. O capuz deverá ser forrado com a mesma malha do forro do corpo.

21. **TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO - JAQUETA COM CAPUZ HELANCA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B – Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D – Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F – Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G – Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18
H – Altura capuz	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33,5	33,5	35,5	35,5	35,5	36,5	36,5	37,5
I – Largura capuz	19,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,5	27,5	29,5	30,5	32,0	33,0

12. LOGOTIPO

1. A aplicação da logotipia foi descrita item a item e deverá ser observada nos moldes solicitados, posto que há aplicação de logos nas camisetas de manga curta e longa, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Nos short e short saia, sobre as laterais frontais direita e esquerda. Na calça comprida, nas laterais direita e esquerda na altura dos ganchos. No blusão de moletom, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Na jaqueta com capuz, na parte da frente, dos lados esquerdo e direito, bem como nas costas. Todas as aplicações serão feitas em processo de serigrafia e estampado o brasão da Prefeitura do Município de Osasco, o logo da FITO e do Mundo da Criança.

2. Medidas: 6,0 cm de largura por 7,0 cm de altura para todos os tamanhos.

13. LOGOTIPIA





- Todas as imagens constantes do edital são ilustrativas.
- As referências de cores estão com a pantone descrita.
- Havendo estampa nas peças de roupas ou tênis, as nomenclaturas **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, FITO E MUNDO DA CRIANÇA** serão estampadas em caixa alta.

14. **PAR DE MEIA BRANCA – ENSINO INFANTIL**



2 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA:

- a) Cor do corpo da meia: na cor Branca.
- b) Cor da biqueira e do calcanhar: na cor Branca.
- c) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado “MUNDO DA CRIANÇA” conforme ilustração do produto acima.
- d) PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado.
- e) Ponteira Remalhada Eletronicamente.
- f) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 50%.

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- a) 12,0 kgf / cm² mínimo.

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

- a) Gramatura: 180 gr/m².
 - b) Composição: 47% ALGODÃO – 29% POLIAMIDA – 17% Viscose – 06% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.
 - c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 10%, no máximo.
 - d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 10%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

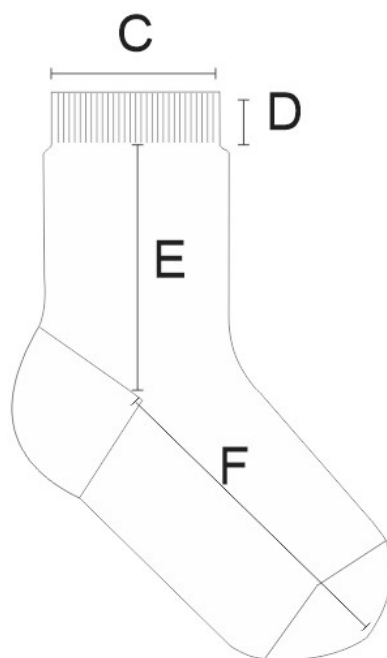
5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

6 – DIMENSÕES:

- a) Conforme tabela abaixo:



Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Embarcar 02 pares de meia, por tamanho, um de cada cor, em saco plástico transparente. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

15. LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO

Obs. - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- Os uniformes (tecidos) deverão atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

LAUDOS REFERENTE A CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA E MANGA LONGA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO	ABNT NBR 13538:1995	FIBRA 1	67% POLIÉSTER	5%

CONTEUDO FIBROSO		FIBRA 2	33% VISCOSE	
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS CM CURSOS /"	20 CURSOS /CM 51 CURSOS /"	3%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS CM COLUNAS /"	16 COLUNAS /CM 41 COLUNAS /"	3%
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA URDUME	-2% A +2% -2% A +2%	NÃO SE APLICA
GRAMATURA DE TECIDOS	ABNT NBR 10591:2008	GRAMATURA	185 g/m ²	5%
ESTRUTURA DE MALHAS	ABNT NBR 13462:1995	TÍTULO	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:1996	ESPESSURA	0,50 mm	3%
PILLING (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1:2020	20.000 CICLOS	NOTA 5	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	PRESSÃO MEDIA	13,00 kgf/cm ²	11,00 kgf/cm ²
SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO		SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO	VORTEX	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR A ÁGUA	ABNT NBR ISO 105-E01:2014	MIGRAÇÃO POL MIGRAÇÃO VIS	5 5	5 – 4,5 5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	MIGRAÇÃO	5	5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO ALCALINO	5 5	5 – 4,5 5 – 4,5
SOLIDEZ DA COR A AÇÃO DO FERRO DE PASSAR A QUENTE	ABNT NBR ISSO 105-X11:2018	MIGRAÇÃO	5	5 – 4,5

SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	MIGRAÇÃO POL MIGRAÇÃO VIS	5 5	5 – 4,5 5 – 4,5
TÍTULO DE FIO EM AMOSTRA REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	TEX DTEX NE	19,5 196,00 30	3%
TORÇÃO EM TECIDO E MALHA	AATCC 179:2019	TORÇÃO (%)	0%	1%
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	ABNT NBR ISO 14184-1:2014	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA

LAUDOS REFERENTE A HELANCA ESCOLAR JAQUETA, CALÇÃ, BERMUDA E SHORTS SAIA				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO	ABNT NBR 13538:1995	FIBRA 1 FIBRA 2 FIBRA 3	44% ALGODÃO 36% POLIESTER 20% VISCOSE	5%
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS CM CURSOS /"	18 CURSOS CM 47 CURSOS/"	3%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS CM COLUNAS /"	16 COLUNAS CM 41 COLUNAS /"	3%
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA URDUME	-1,5 a + 1,5 -1,5 a + 1,5	NÃO SE APLICA
GRAMATURA DE TECIDOS	ABNT NBR 10591:2008	GRAMATURA	290 g/m ²	5%
ESTRUTURA DE MALHAS	ABNT NBR 13462:1995	TÍTULO	MALHA DUPLA HELANCA PIQUE	NÃO SE APLICA
ESPESSURA EM	ISO 5084:1996	ESPESSURA	0,90mm	3%

TECIDOS				
PILLING (MARTIDALE)	ISO 12945-2:2020	125 a 7000 CICLO	NOTA 5	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384:1995	PRESSÃO MEDIA	20 kgf/cm ²	NÃO SE APLICA
SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO		SISTEMA DE FORMAÇÃO DE FIO	OVAL	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR A ÁCIDOS E ÁLCALIS	AATCC	ÁCIDOS E ÁLCALIS	5	5 – 4,5 5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR A FRICÇÃO	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	MIGRAÇÃO	5	5 – 4,5
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO ALCALINO	5	5 – 4,5 5 – 4,5
HIDROFILIDADE	AATCC 79:2018	(s)	1,5	3%
SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	MIGRAÇÃO POL MIGRAÇÃO VIS	5	5 – 4,5 5 – 4,5
TÍTULO DE FIO EM AMOSTRA REDUZIDAS	ABNT NBR 13216:1994	NE POLIESTER NE ALGODÃO NE VISCOSE	32 29 27	3%
TORÇÃO EM TECIDO E MALHA	AATCC 179:2019	TORÇÃO (%)	0%	1%
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	ABNT NBR ISO 14184-1:2014	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
ELASTICIDADE E ALONGAMENTO	ABNT NBR 12960:1993	% ALONGAMENTO % ELASTICIDADE	10% 100	5%

LAUDOS REFERENTE A ZÍPER DA JAQUETA

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE PUXADORES	SATRA TM 25:2018	FORÇA (N)	400N	FORÇA MINIMA
RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRANSVERSAL DO PUXADOR	SATRA TM 51:1993	FORÇA (N)	1000N	FORÇA MINIMA
RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR	ASTM-D2061	FORÇA (N)	200N	FORÇA MINIMA
RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR	ASTM-D2061	FORÇA (N)	100N	FORÇA MINIMA
RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER	ASTM-D 2061	FORÇA (N)	1100	FORÇA MINIMA
RESISTÊNCIA DA SEPARAÇÃO DA LONGARINA	ASTM-D2061	FORÇA (N)	85N	FORÇA MINIMA

LAUDOS REFERENTE A BLUSA DE MOLETOM

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FIBROSO	ABNT NBR 13538:1995	FIBRA 1 FIBRA 2 FIBRA 3	66% POLIESTER 20% ALGODÃO 14% VISCOSE	3%
DENSIDADE CURSOS	ABNT NBR 12060:1991	CURSOS CM CURSOS /"	15 CURSOS CM 33 CURSOS/"	3%
DENSIDADE COLUNAS	ABNT NBR 12060:1991	COLUNAS CM COLUNAS /"	11 COLUNAS CM 29 COLUNAS /"	3%
DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA URDUME	-5 a + 5 -5 a + 5	NÃO SE APLICA
GRAMATURA DE	ABNT NBR	GRAMATURA	372 g/m ²	5%

TECIDOS	10591:2008			
ESTRUTURA DE MALHAS	ABNT NBR 13462:1995	TÍTULO	MOLETOM FELPADO	NÃO SE APLICA
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ABNT NBR ISO 105-E04:2014	ÁCIDO	5	5 – 4,5
		ALCALINO		5 – 4,5

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	47% Algodão 29% Poliamida 17% Viscose 06% Poliéster 01% Elastodieno	+ ou - 3%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	180 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	12 kgf/cm ²	minimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 10% Alongamento - 10% Encolhimento	maximo
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 50%	minimo

16. LOTE 2 – PAR DE TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO

1. A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.
2. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.
3. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a numero. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Nome do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.



Vista externa

1. **COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2. **CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
3. **FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).
4. **DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal.
 1. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) numero comercial 40, na cor Branca.
5. **FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal.
6. **BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de

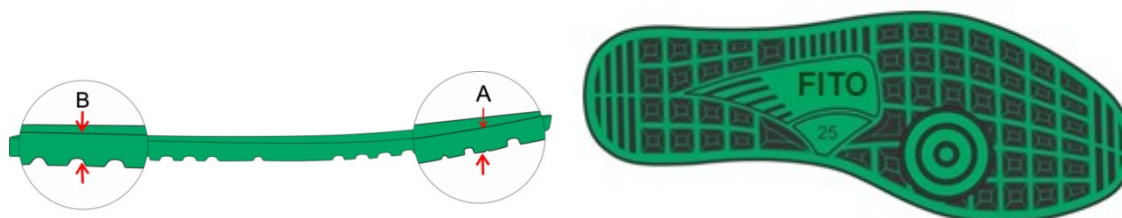
etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

1. **CORES:** a Biqueira, e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira, o Filete e o Friso na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.
7. **ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, com escrita do nome do Órgão.
8. **PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, com densidade moldada, de $0,33 \pm 0,05 \text{ g/cm}^3$ e com dureza 20-25 Shore A, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m^2 , composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o trazeiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora

9. **SOLA** - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise, densidade moldada de $0,50$ a $0,65 \text{ g/cm}^3$, com dureza de 60 ± 5 Shore A, que lhe confere maior leveza e durabilidade devido a sua baixa densidade, alta resistência à abrasão, flexão e rasgo. Este solado deve ser na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX, devendo ter a gravação do nome do órgão e da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida ± 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos. Conforme ilustração abaixo:



Vista do solado com desenho antiderrapante e número gravado

10. **AMOSTRAS** – Nos termos do disposto no item VIII do Edital, bem como em seus subitens, as amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre-biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos a análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

11. **LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO/ REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/ppm (partes por milhão);

12. **LAUDO- CONFORTO DO TÊNIS**- Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTAVEL.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;

4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões.

13. **LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE-** O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrado a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingüeta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm ² . h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade (solado)	0,50 a 0,65 g/cm ³
5	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
6	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
7	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
8	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
9	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
10	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
11	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".

12	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
13	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
14	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

14. **ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 11, 12 e 13 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que os mesmos tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

17. LOTE 3 – KIT ORGANIZADOR ESCOLAR:

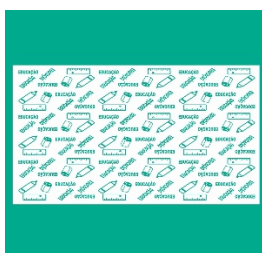
17.1 **MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA AS CRECHES** do tipo mala escolar com carrinho, ideal para levar os materiais escolares para escola de forma confortável, perfeita para armazenar os pertences dos alunos com muita segurança e praticidade, mochila para distribuição gratuita aos alunos. Mochila ou mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320 milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210 milímetros de profundidade. mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru, fole fundo do bolso, fole zíper em tecido na cor pantone 17- 5641 tpx, em tecido plano rip stop de composição 60% poliéster e 40% poliamida, com gramatura de 324 g/m² e espessura de 0,43 mm, plastificado com policloreto de vinila sem ftalatos. material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone 17-5641 tpx, tecido plano rip stop 60% poliéster e 40% poliamida. parte interna da mala em tecido nylon resinado na cor preta. frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm, na cor preto, com um cursor número 6 mm de cor preto com 600 milímetros de comprimento, bolso medindo 290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na base e 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, em tecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila sem ftalatos, com gramatura mínima de 412 g/m² e espessura de 0,51 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados pelo inmetro, sobre este com medida de 210 milímetros de altura, mesma largura do bolso, onde será impresso através de serigrafia o brasão do município, o logo da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e do Mundo da Criança, conforme modelo a seguir. Bolso forrado com tecido rip stop maquinado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,31 mm e gramatura de 90 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares conforme ilustração na cor pantone 17-5641 tpx. Além disso, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento em tecido na cor pantone 17-5641 tpx, tecido plano rip stop de composição 60% poliéster e 40% poliamida, arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso co extrusado 4/11 mm na cor pantone 175641 tpx, fole fundo do bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70 milímetros de largura, fole superior do bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70 milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas onde termina o zíper. bolso frontal ou frente com acabamento em friso coextrusado 4/11 mm na cor pantone 17-5641 tpx, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx. frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 na cor preta, com fechamento por dois cursores de número 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100 milímetros, no

centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros de largura na cor preta, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 milímetros com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na mesma cor do zíper. costa: costa em tecido plano rip stop de composição 60% poliéster e 40% poliamida na cor pantone 17-5641 tpx, acabamento interno com tecido nylon resinado na cor preta, A mala será fixada na base do carrinho através de três rebites, um rebite na parte superior e dois centralizado no fundo na base do carrinho. costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na cor preta, onde será costurado o zíper, carrinho na cor pantone 19-1103 tpx com rodinhas em gel, alça de mão resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno. acabamento em alto brilho. acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx em todas as costuras. a mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Toda a estrutura, material, fornecidos comportarão durabilidade e garantia mínima de um ano de uso, portanto, todos os acabamentos serão de primeira linha de modo a assegurar a segurança do usuário, bem como a qualidade do produto que o aluno receberá. Eventuais danos oriundos de má qualidade do produto, costuras desfeitas, rasgos em decorrência de falta de qualidade resultarão em troca do produto por outro, em igual qualidade, no prazo de doze meses.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA:



IMAGEM DO FORRO:



APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.
APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP 60% POLIESTER 40% POLIAMIDA, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM

RIP STOP. TECIDO RIP STOP 60%POLIÉSTER 40% POLIAMIDA :-

COMPOSIÇÃO	NORMA	RESULTADO
		AATCC 20 e 20A :2018
		POLIAMIDA 40%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,43 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TELA RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX: 22
		DTEX: 220
	ABNT NBR 13216/1994	DENIER: 198
		CV % :0,49
		TEX: 34
		DTEX: 340
	TRAMA RIP STOP	DENIER: 306
	ABNT NBR 13216/1994	CV % : 0,81
		TEX: 17,2
		DTEX: 172
URDUME		DENIER: 154,8
	ABNT NBR 13216/1994	CV % : 1,00
DENSIDADE	TRAMA	24 FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	
	URDUME	46 FIOS / CM
	ABNT NBR 10588/2015	
PILLING		NOTA 4
	ISO 12945-1:2000	

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

COMPOSIÇÃO	NORMA AATCC 20 e 20 A :2018	RESULTADO 100% POLIESTER
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	412 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,51 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,18 DTEX: 171,76 DENIER: 154,58 CV % : 1,12

DENSIDADE		TRAMA ABNT NBR 10588/2015	24,48 FIOS / CM
		URDUME ABNT NBR 10588/2015	36,72 FIOS / CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	E	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	84,6 KGF 830 N 83 DAN CV: 0,20 %
		ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	31,42 % CV: 1,43 %
		RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	118,2 KGF 1157 N 115,00DAN CV: 2,02 %
		ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	33 % CV: 1,54 %

RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS	TRAMA	4.595 G
	ABNT ASTM D 1424/2019	4,60 KGF 45 N 3,19 CV%
	URDUME	4.429 G
	ABNT ASTM D 1424/2019	4,25 KGF 41,69 N 2,82 CV%
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 4

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

COMPOSIÇÃO	NORMA	RESULTADO
	AATCC 20 e 20 A : 2018	POLIÉSTER 100%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,31 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA

TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,05 DTEX: 90,53 DENIER: 81,48 CV % : 0,79
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 9,24 DTEX: 92,40 DENIER:83,16 CV % : 0,80
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	19,60FIOS / CM 49,78 FIOS/”
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	34,56 FIOS / CM 87,78 FIOS/”
RESISTÊNCIA À ALONGAMENTO DE À E TRAÇÃO TRACÇÃO	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	16,07 KGF 157,60 N
		15,76 DAN CV: 9,46 %
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	11,74 % CV: 11,02%

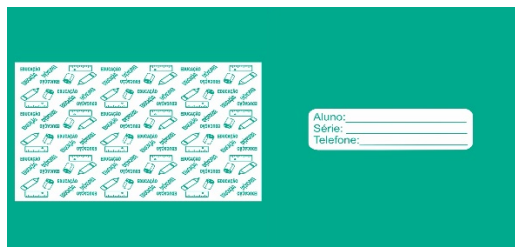
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	50,57 KGF 499,80 N 49,98 DAN CV: 5,88 %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	22,10 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA AO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	953,6 G 0,95 KGF 9,35 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA AO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	1.408 G 1,41 KGF 13,81 N 4,07 CV%

17.2 - BOLSA ESCOLAR COM ALÇA E ZIPER para transporte de material pedagógico e material de higiene. Estas bolsas serão utilizadas tanto pelos alunos das séries de berçário das creches (para transporte de troca de roupas, fraldas, kits de higiene individuais), quanto para os professores destas unidades escolares para transporte de material pedagógico. Por isto a bolsa será reforçada, posto que utilizada para transporte de itens diversos e terá frente e costas em material rip stop na cor pantone 17-5641 tpx; bolso interno costurado internamente nas costas em tecido maquinado engomado, personalizado com a palavra educação e imagens de materiais escolares. Corpo principal: bolsa com medidas de 280 mm de altura, por 360 mm de largura, por 200 mm de profundidade, fechamento do corpo principal através fole zíper, zíper número 8 na cor preto, com um cursor número 8 niquelado, com aproximadamente 430 mm de comprimento, fole zíper anterior e fole zíper posterior com 65 mm de largura, perfazendo um total de 150 mm com o acabamento, fundo com medidas de 740 mm de comprimento por 110 mm de largura material rip stop na cor pantone 17-5641 tpx. Frente com medidas de 280 mm de altura por 360 mm de comprimento, em material rip stop na cor pantone 17-5641 tpx, na frente haverá um bolso com fechamento através de zíper número 8 na cor preto, com formato de semicírculo medindo 150 mm de altura e 360 de largura, com material branco escamado, sobre este haverá um material transparente, onde será impresso através de silk screen legível do brasão do município, o logo da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e do Mundo da Criança, conforme modelo a seguir.

Na parte superior da frente e costas haverá uma alça de mão em material em cadaço preto de 20 mm, distando uma da outra 170 mm e de comprimento de 65 mm, costurado sob uma travessa de cadaço 20 mm na cor preto para reforçar, distando a travessa 30 mm da borda superior. Nas laterais haverá bolso de altura 16 mm e 200 mm largura na parte inferior e 160 mm na parte superior, onde será aplicado elástico interno costurado internamente no tecido do bolso. A bolsa terá a opção de alças laterais que permitirão seja carregada nos ombros. Será aplicado perfil vivo pvc nas costuras da frente com o foles e costas com o foles e também na junção do bolso frontal (silkscreen) com o zíper 8. Acabamento nas junções dos tecidos na parte interna em fita TNT cor preta.



IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



APRESENTAR LAUDO FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.

LAUDO DO TECIDO PRINCIPAL RIP STOP 60% POLIESTER 40% POLIAMIDA, TECIDO TACTEL ESCAMADO 100 % POLIÉSTER E FORRO EM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM RIP STOP.

TECIDO RIP STOP POLIÉSTER 60% POLIAMIDA 40%:

COMPOSIÇÃO	NORMA	RESULTADO
	AATCC 20 e 20 A : 2018	POLIESTER 60% POLIAMIDA 40%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	324 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,43 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TELA RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 22 DTEX: 220 DENIER: 198 CV % :0,49
	TRAMA RIP STOP ABNT NBR 13216/1994	TEX: 34 DTEX: 340 DENIER: 306 CV % : 0,81
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,2 DTEX: 172 DENIER: 154,8 CV % : 1,00

DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	24 FIOS / CM
	URDUME ABNT NBR 10588/2015	46,00 FIOS / CM
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 4

TACTEL ESCAMADO 100% POLIÉSTER:

COMPOSIÇÃO	NORMA AATCC 20 e 20 A : 2018	RESULTADO TACTEL 100% POLIÉSTER
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	412 G/M ²

ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,51 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17,56 DTEX: 175,64 DENIER: 158,08 CV % : 1,02
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 17 DTEX: 167 DENIER: 150 CV % : 1,12
DENSIDADE	TRAMA ABNT NBR 10588/2015	24,48 FIOS / CM

	<p>URDUME</p> <p>ABNT NBR 10588/2015</p>	<p>36,72 FIOS / CM</p>
<p>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS</p>	<p>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA</p> <p>ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>84,60 KGF</p> <p>830 N</p> <p>83 DAN</p> <p>CV: 0,20 %</p>
	<p>ALONGAMENTO TRAMA</p> <p>ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>31,42 %</p> <p>CV: 1,43 %</p>
	<p>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME</p> <p>ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>118,2 KGF</p> <p>1157 N</p> <p>115,00DAN</p> <p>CV: 2,02 %</p>
	<p>ALONGAMENTO URDUME</p> <p>ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>33 %</p> <p>CV: 1,54 %</p>
<p>RESISTÊNCIA A RASGO DE TECIDOS PLANOS</p>	<p>TRAMA</p> <p>ABNT ASTM D 1424/2019</p>	<p>4.595 G</p> <p>4,60 KGF</p> <p>45 N</p> <p>3,19 CV%</p>

	<p>URDUME</p> <p>ABNT ASTM D 1424/2019</p>	<p>4.249 G</p> <p>4,25 KGF</p> <p>41,69 N</p> <p>2,82 CV%</p>
PILLING	ISSO 12945-1/2000	NOTA 4

FORRO RIP STOP MAQUINETADO 8 X 5 MM - POLIÉSTER 100%

COMPOSIÇÃO	NORMA	RESULTADO
	AATCC 20 e 20 A : 2018	POLIÉSTER 100%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	90 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,31 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	<p>TEX: 9,5</p> <p>DTEX: 90,53</p> <p>DENIER: 81,48</p> <p>CV % : 0,79</p>

	<p>URDUME ABNT NBR 13216/1994</p>	<p>TEX: 9,24 DTEX: 92,40 DENIER: 83,16 CV % : 0,80</p>
	<p>TRAMA</p>	<p>19,60FIOS / CM</p>
DENSIDADE	<p>ABNT NBR 10588/2015</p>	
	<p>URDUME ABNT NBR 10588/2015</p>	<p>34,56 FIOS / CM</p>
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	<p>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>16,7 KGF 157,60 N 15,76 DAN CV: 9,46 %</p>
	<p>ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>11,74 % CV: 11,02%</p>
	<p>RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016</p>	<p>50,57 KGF 499,8 N 49,98 DAN CV: 5,88 %</p>

	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	22,10 % CV; 7,57 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	RESISTÊNCIA ÀO RASGO TRAMA ASTM D 1424/2019	953,6 G 0,95 KGF 9,35 N 2,22 CV%
	RESISTÊNCIA ÀO RASGO URDUME ASTM D 1424/2019	1.408 G 1,41 KGF 13,81 N
		4,07 CV%

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução consistiria na aquisição dos produtos aqui descritos, considerando-se o levantamento anual de gasto das creches e das Unidades da FITO, conforme planilhas que demonstram o uso de uniforme pelas 08 (oito) unidades no total.

Os levantamentos foram realizados pelos signatários do estudo preliminar realizado, contendo os documentos necessários à aquisição de uniformes com os parâmetros e elementos descritivos constantes deste Termo de Referência, quais sejam:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato (12 meses) e a ressalva de que não haverá prorrogação;
- b) fundamentação da aquisição, que consiste no tratamento igualitário e seguro entre as crianças que frequentam as creches;
- c) descrição da solução como um todo, que coincide com a própria execução contratual, cujas entregas estão ali descritas para facilitar o armazenamento e uso dos uniformes;
- d) requisitos da contratação – descritos na minuta do Edital de Pregão 009/24, bem como na minuta de contrato que segue anexa;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento – descritos na minuta do Edital de Pregão Eletrônico 009/24;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade – descritos na minuta do Edital de Pregão Eletrônico 009/24;
- g) critérios de medição e de pagamento – descritos neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 009/24;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor – o critério de julgamento escolhido foi de menor preço por lote haja vista que a divisão por lote facilita a negociação e o fornecimento dos produtos, pois tratam-se de pequenos itens que compõe o kit e sua junção em lotes melhora e potencializa o interesse na participação do certame, bem como auxilia na qualidade da entrega, fiscalização e gestão da compra;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos. Aqui, neste processo, o orçamento estimado foi elaborado na plataforma banco de preços, bem como em consultas feitas a fornecedores por meio de solicitação de orçamentos embasados no termo de referência, cuja valor de referência obtido na planilha segue neste termo. Entretanto, há, nos autos, um resumo dos valores na descrição do objeto atestando o cumprimento no disposto no artigo 23, também da Lei 14.133/21.

j) adequação orçamentária – já estabelecida por oportunidade da reserva orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças da Fundação.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA

Os bens aqui só serão adquiridos se as amostras forem aprovadas e estas estiverem de acordo com a especificação mínima deste Termo de Referência e do edital de Pregão Eletrônico 009/24.

As entregas serão únicas e a partir de solicitação feita pelo almoxarifado. Logo, as entregas acontecerão, na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP, nos horários das 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda à sexta feira, respeitados os feriados nacionais e municipais.

Os kits de uniformes serão entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da unidade escolar utilizadora, gênero e numeração do kit encaixotado.

Os kits serão separados conforme a descrição a seguir e, ao todo serão 5623 kits compostos de:

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
5623	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

Serão entregues 2813 **KITS MASCULINOS** com a seguinte composição:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2813	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

Serão entregues 2810 **KITS FEMININOS** com a seguinte composição:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2810	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

Reforça-se que os kits de uniformes serão entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da unidade escolar utilizadora, gênero e numeração do kit encaixotado, seguindo as tabelas de quantidades por unidades conforme descrito no início deste, item 2, páginas 02 a 06.

LOTE 2 – 5623 pares de tênis p/ kits de uniformes – educação infantil (creches):

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
5623	PAR	01	Par de tênis (infantil com velcro)

Os tênis deverão ser entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) pares, com identificação da unidade escolar utilizadora e numeração do tênis encaixotado, seguindo a tabela constante do item 4, páginas 06 a 10 deste descritivo.

LOTE 3 – KIT ORGANIZADOR ESCOLAR:

Os itens que compõe o kit organizador escolar deverão ser entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) itens, com identificação do item empacotado, seguindo a tabela abaixo:

KIT ORGANIZADOR ESCOLAR BERÇARIO –

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	Bolsa escolar com alça e zíper

KIT ORGANIZADOR ESCOLAR MATERNAL –

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	Mochila de rodinha para as creches

Totais dos itens do **LOTE III** - educação infantil (creches)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	2000	Mochila de rodinha para as creches
02	1330	Bolsa escolar com alça e zíper

O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

Na elaboração dos custos, seus valores de proposta comercial englobarão todo e qualquer elemento necessário ao fornecimento dos produtos aqui descritos, importância esta que estará na composição dos preços, bem como constar toda e qualquer despesa necessária à conclusão do procedimento integral e suas atualizações legais, desde os encargos necessários, pagamento de funcionários, valores com transportes, estadia, alimentação, locação de qualquer tipo, equipamentos de proteção individual, embalagens, recolhimentos, impostos, taxas, fretes, etc.

Para evitar transtornos nos recebimentos, é imprescindível a autorização prévia do almoxarifado, logo, será realizado um agendamento comunicando sempre e de forma antecipada o dia e horários em que as entregas serão realizadas, com a identificação de quem a fará. O agendamento pode ser realizado por e-mail ou telefone, os quais serão identificados na solicitação de entrega formulada pelo próprio almoxarifado da Fundação.

Neste endereço será realizada a gestão, fiscalização e distribuição de todo o material. Este material, uma vez solicitado, será entregue no almoxarifado que fará a conferência e aprovação do produto para, a partir daí, distribuir para as Unidades das Creches da FITO. Há uma demanda deste consumo e consta deste termo

Todas as validações das entregas são feitas a partir da conferência do produto entregue com a amostra aprovada. Por isso, consta o item análise de amostras a seguir, que, nada mais é senão uma cautela necessária à conferência, ao manuseio e à utilização segura dos produtos, isto independente da previsão existente nos órgãos de controle como Anvisa, Inmetro e outros certificados emitidos, pois é necessário saber se o produto licitado e entregue está de acordo com a descrição mínima deste Termo de Referência.

Desta feita, as amostras oferecidas, se de acordo, serão armazenadas no almoxarifado durante todo o período contratual para verificação da adequação delas com o produto entregue futuramente e de forma estimada, permitindo que o mesmo seja sempre validado, acontecendo a gestão e fiscalização deste contrato.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA AQUISIÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O custo estimado para essa contratação é de R\$ 5.754.869,93 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

A estimativa é baseada nas pesquisas de valores realizadas pela Comissão de Planejamento, a qual foi feita junto ao Banco de Preços e por meio de orçamentos direcionados a fornecedores, nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/21.

A presente contratação tem previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

5.1- Os pagamentos acontecerão sempre após o devido recebimento da nota fiscal válida e atestada pelo almoxarifado. Entende-se por nota fiscal válida aquela cujos produtos foram recebidos em total acordo com a descrição constante deste termo, foram comparados com suas amostras e seus laudos e certificações estão dentro do aqui previsto. Após atestada, a nota fiscal será encaminhada para pagamento em até 28 dias mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**.

5.2. O prazo de pagamento será de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

5.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura.

5.4. Poderá ser solicitado, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Osasco;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- f) outros documentos já solicitados neste Termo de Referência.

5.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.5. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

5.6. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 5.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento foi favorável pela viabilidade da aquisição, contendo a justificativa da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade nos critérios adotados para seleção da proposta de menor valor.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS E AMOSTRA DOS PRODUTOS

7.1 - Pretende-se, com o presente, a aquisição dos produtos aqui descritos para a manutenção das condições atuais de segurança e acolhimento dos alunos das creches nas Unidades diversas supracitadas, bem como, por meio do julgamento de menor preço, obter a proposta de valores que melhor se adequem ao todo aqui descrito de forma eficaz e eficiente. A fundação dispõe atualmente de amostras dos uniformes, tênis e organizadores utilizados.

7.1.1 - Para isto é necessária a análise prévia dos produtos que serão ofertados e, em razão disso, o licitante previamente habilitado para um ou mais lotes, terá previamente determinado um prazo para apresentação de suas amostras, que será contado do primeiro dia útil após a sessão pública que o declarou previamente habilitado.

7.1.2. A Comissão de Avaliação emitirá relatório de aprovação ou reprovação, que será disponibilizado nos autos do processo junto à plataforma de licitações – Plataforma de licitações www.bll.org.br.

7.1.3. A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores a seguir nomeados.

7.1.4. Somente serão aceitas amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes deste anexo.

7.1.5. A amostra será analisada de forma objetiva utilizando, como critério de avaliação, as especificações técnicas aqui contidas.

7.1.6. A empresa que não apresentar amostra será desclassificada automaticamente.

7.1.7. A Conclusão das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.1.8. No caso de não haver a entrega da amostra ou ocorrer atraso por parte do licitante, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo apresentação fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

7.1.9. Na mesma Sessão Pública do Pregão será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento e conhecimentos do Relatório Técnico.

7.1.10. Se a amostra não for aceita pela Comissão de Avaliação, a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.1.11. Conforme previsto no item 7.12 do Edital de Pregão Eletrônico 009/24, estando preenchidos os requisitos editalícios referente à proposta comercial e seus valores, a pregoeira SUSPENDERÁ a Sessão Pública do Pregão, para que a licitante declarada provisoriamente vencedora em primeiro lugar presente, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua Convocação, que poderá acontecer na própria Sessão, 01 (uma) AMOSTRA de cada item que compõe o Lote e LAUDO(S), conforme as regras estabelecidas no Anexo I deste Edital.

7.1.11.1. Além das observações nos subitens anteriores, a amostra deverá ser identificada com o nome da licitante (todos os itens) com a indicação da marca/fabricante;

7.1.11.2 Local de Entrega das Amostras: ALMOXARIFADO, situado na Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - Osasco/SP, das 9 às 16 horas;

7.1.11.3. A Comissão Técnica emitirá Relatório Técnico devidamente fundamentado de Aprovação ou Reprovação de cada produto ofertado.

7.1.11.4. A Comissão de Avaliação, neste nomeada e será composta pelos seguintes servidores:

a) Cristiane Pinoti Mendes, Cargo: Diretora Geral de Educação Infantil;

b) Mailise Helene Errerias, matrícula nº 148, Cargo: Diretora Adjunta de Educação Infantil;

c) Luiz Roberto Ramos Nogueira, matrícula nº91, Cargo: Encarregado de Almoxarifado;

d) Mariza Edmea Fernandes Anastácio - Diretora Adjunta da Unidade CEI - Centro de Educação Infantil Zona Sul.

7.1.11.5. As amostras serão analisadas pela comissão e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no ANEXO I. Serão analisadas de forma objetiva utilizando como critérios de avaliação as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como LAUDOS com ensaios para todos os tipos de tecidos suas características e composição e LAUDOS com todos os ensaios e resultados obtidos para as exigências do tênis. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que os mesmos tenham a chancela do mesmo.

7.1.11.6. As empresas que não apresentarem as amostras acompanhadas dos respectivos laudos de seus itens ofertados serão desclassificadas automaticamente.

7.1.12. Relação de Amostras a serem apresentadas:

- Camiseta de Manga Curta - 01 (uma) amostra no tamanho 01;
- Camiseta Manga longa - 01 (uma) amostra no 02;
- Bermuda masculina em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 04;
- Short Saia em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 04;
- Jaqueta em helanca com capuz - 01 (uma) amostra no TAM 06;
- Calça em helanca - 01 (uma) amostra no TAM 08;
- Blusão em moletom 01 (uma) amostra no TAM 08;
- Par de meias - 02 (duas) amostras, 01(uma) no TAM M e 01(uma) no TAM GG
- Par de Tênis fechamento com velcro – Ensino Infantil - 02 (duas) amostras, 01(uma) no TAM 18 e 01(uma) no TAM 23, conforme descrito no anexo I;
- Malhas e Tecidos - 2 (dois) metros de todas as malhas e tecidos que serão usados para a confecção de cada produto, contidos no Anexo I.
- Mochila com rodinha conforme descrito no Anexo I;
- Bolsa com alça e zíper, conforme Anexo I;

7.1.13. Na mesma sessão que foi declarada a licitante previamente habilitada, a Pregoeira marcará: data, horário e local da sessão pública para os interessados em participar da Análise das amostras e laudos, sendo essa data, após o término do prazo que consta no item 8.1 deste edital.

7.1.14. Na sessão designada para análise será designada nova data para continuidade da Sessão de Julgamento e conhecimentos do Relatório Técnico.

7.1.15 Não será aceita a Proposta da licitante que tiver amostra ou laudos rejeitados, que não enviá-los, ou que não apresenta-los no prazo estabelecido.

7.1.16. A apresentação de Amostra ou Laudo falsificado ou deteriorado, como verdadeiros ou perfeitos, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

7.1.17. Aprovados a amostra e laudo pela Comissão Técnica, o pregoeiro registrará a Habilitação da Licitante e declarará vencedora do certame, prosseguindo-se conforme este Edital.

7.1.18. Reprovados a amostra ou laudo pela Comissão Técnica, a Pregoeira também procederá nos termos do edital.

7.1.19. Serão aceitas AMOSTRAS sem a personalização ou com personalização de outros órgãos ou municípios, bem como, todas as amostras deverão atender as especificações dos materiais dos tecidos e malhas contidos no Anexo I – Termo de Referência, e será condição indispensável para a participação da licitante.

7.1.20. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada em caso de dúvidas quanto às amostras apresentadas pelo licitante vencedor, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório acreditados pelo INMETRO e até a contratação de um perito têxtil. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos serão arcados pela licitante.

7.2. OS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

7.2.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Deixar de apresentar uma ou mais amostras ou insumos exigidos;
- b) Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de

lavagem conforme Norma NBR ISO nº 3758/2006 ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;

c) Apresentar uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;

d) Apresentar uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida conforme Normas Técnicas ABNT;

e) Apresentar uma ou mais amostras que possuam defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos itens adquiridos neste certame ou em seus insumos;

f) Não apresentar um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;

g) Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;

h) Apresentar uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas elencadas;

i) Apresentar uma ou mais amostras que não atendam aos requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados pela Norma ABNT NBR 15.778:2009.

7.2.3. Os itens descritos nos lotes deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

7.2.4. A Licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato de fornecimento, 01 (uma) Amostra (peça piloto) de cada item que compõe o Lote personalizado com a arte fornecida pela FITO e em tamanho a ser definido oportunamente.

7.2.5. Os prazos poderão, a critério da Pregoeira, ser prorrogados.

7.2.6. Aprovadas as amostras pela Comissão de Avaliação, a pregoeira registrará no Sistema Eletrônico a Habilitação do Licitante e declarará vencedor do certame, prosseguindo-se conforme o item 8 deste Edital de Pregão eletrônico 009/24.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada, nos termos do art. 62 a 70 da Lei 14.133/21.

8.1.1. Caso os dados e informações não atendam aos requisitos exigidos no item 8.14 (EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO) deste Edital, a pregoeira verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

8.2. Na hipótese da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto no 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal no 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.9. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1 deste edital.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações e, nos termos da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

8.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.14.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

8.14.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.14.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

8.14.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA** nos termos do artigo 68, da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.14.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE no 02, ou a que suceder.

8.14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

8.14.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.14.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei no 12.440/2011.

8.14.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

8.14.3. A **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69, da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.14.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

8.14.3.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.14.3.2.1. Os documentos referidos no item 8.14.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados:

1) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

3) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) Sociedades regidas pela Lei no 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

✓ Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Balanço Patrimonial; e; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

✓ Demonstração de Resultado do Exercício; com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 conforme art. 1.078 da Lei no 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB no 2003/2021 e suas alterações. Após estas datas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.

8.14.3.2.2. A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado pela Administração, nos termos do previsto no artigo 69, §4º, da Lei 14.133/21.

8.14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** busca comprovar a aptidão da empresa para fornecimento do objeto aqui licitado nos termos do artigo 67, da Lei 14.133/21 nos seguintes moldes:

8.14.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 67, inciso II, Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores.

8.14.4.2. Considera-se quantidade compatível a apresentação de 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado do item (ou itens) estimados do lote, aqui abrangendo apenas os que esteja participando na disputa.

8.14.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.14.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.4.6. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

8.14.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

8.14.5.1. Declaração de Habilitação subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo II, declarando a responsabilidade pelos itens cotados e a obediência aos termos previstos neste Termo de Referência.

8.14.5.2. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo V, atestando a validade do conteúdo da proposta comercial e a obediência aos termos previstos neste Termo de Referência.

8.14.5.3. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo VI, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.14.5.4. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – Anexo VII, atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.14.5. O Licitante que apresentar declaração falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

9.2. A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens ou prestar os serviços, quando for o caso, objeto desta Seleção Pública de acordo com o presente Edital, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e com o preço apresentado em sua proposta.

9.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

9.4. A critério da Fundação, sendo seu interesse, poderá haver alteração no Edital e/ou, o certame ser adiado em qualquer das fases, com fixação de novo prazo para a continuidade da licitação sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização.

9.5. A presente licitação, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser revogada, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penas da Lei, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, bem como ter pleno conhecimento de todas as especificações do objeto a ser contratado, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato a ser porventura firmado com a administração, declara:

- a) _____ para efeito do cumprimento ao estabelecido no que observam as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins previstos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) _____ não estar impedido de participar em licitações, posto que não enquadrado em nenhuma das hipóteses previstas legalmente e que vedariam esta condição, bem como aceitamos todas as cláusulas e condições do edital, em especial daquelas que tratam do objetivo deste certame que é aquisição de material descartável para as Unidades da FITO, compreendendo o fornecimento de todos os itens de acordo com a descrição constante do mencionado Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico 009/24;
- c) _____ e, sob as penas da lei, assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos nos termos do referido edital, posto que os produtos ofertados, atendem às normas técnicas de qualidade e segurança da ANVISA e INMETRO nos termos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico 009/24 e que os mesmos estão garantidos e vinculados às normas do Código de Defesa do Consumidor;
- d) _____ por fim, que as informações aqui contidas nesta declaração são verdadeiras e autênticas e, para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

de _____ 20XX.

Representante Legal: _____ Cargo: _____
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO III

**MODELO – PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

EM 2 VIAS

PROCESSO Nº 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DA FITO, Rua Camélia , nº 26 – Jardim das Flores - OSASCO / SP.

HORÁRIO PARA ENTREGA: Segunda a Sexta feira das 09h00 às 16h00 horas, exceto feriados.

LICITANTE: _____ apresentou as seguintes amostras:

LOTE (_____)

Item	Quantidade	Descrição	Marca/Fabricante
1			
2			
...			

Local, de de 2024.

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO IV -

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO XXX/24

Pelo presente Instrumento de Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber: **I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o n.º 73.050.536/0001-95, com sede na Rua Camélia, 26 - Jardim das Flores – Osasco - SP, aqui representada por seu Presidente **xxxxxxx** doravante designado **CONTRATANTE** e **II - CONTRATADO (A): xxxxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal **XXXX**, doravante designado **CONTRATADO** têm, entre si, certo e ajustado, a aquisição do (s) objeto (s) mencionado (s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do procedimento de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que recebeu o nº 009/24 - processo nº 3280276/24, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, pelo ato convocatório da licitação, pela proposta do **CONTRATADO** e, em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para as creches, compreendendo o fornecimento de todos os produtos, materiais e mão de obra necessários à confecção dos itens e de acordo com a descrição do constantes do Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 009/24, processo 3280276/24.

1.2 - Além da confecção e entrega dos uniformes, caberá ao **CONTRATADO** a entrega dos produtos separados e embalados de acordo com o solicitado em Edital e com o contido no Anexo I - Memorial Descritivo do instrumento convocatório e demais disposições deste contrato.

1.3 - Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.3.1- Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/24 e seus Anexos;

1.3.2- Proposta Comercial datada de XX de XXXXXX de XXX, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.3.3- Ata da sessão do Pregão Eletrônico n.º. 009/24 lavrada em XXXX.

1.4 A contratação será realizada para entrega dos itens constantes do lote xxxxxxxxxxxxxxx

1.4.1 - Os produtos serão entregues acabados, devidamente embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da unidade escolar utilizadora, gênero e numeração e/ou descrição do kit encaixotado, seguindo as tabelas descritas a seguir:

1.4.2 – Total estimado de kits:

1.4.2.1 - LOTE 1 – 5623 kits de uniformes – educação infantil (creches):

Quant.	Unidade	Quant. de Itens por Kit	Descrição dos Produtos
5623	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

b) Kit masculino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2813	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short (Helanca) masculina
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

c) Kit feminino:

Quant.	Unidade	Quant. De item por Kit	Descrição do produto
2810	KITS DE UNIFORMES ESCOLARES	03	Camisetas mangas curtas
		02	Camiseta mangas longas
		02	Short-saia (Helanca) feminino
		01	Jaqueta com Capuz (Helanca)
		02	Calça em Helanca
		01	Blusão de moletom
		02	Par de Meias

c) A divisão por Unidades escolares será feita da seguinte forma:

1	FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 Jardim das Flores - CEP 06110-300 Osasco SP.	1180 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------

	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	34	44
TAMANHO 2	86	94
TAMANHO 4	192	228
TAMANHO 6	216	252
TAMANHO 8	14	20

2	UNIDADE CRECHE OSÓRIO LÓRIA - Avenida Víctor Civita, 2440 - <u>Santa Maria</u> - CEP 06140-270 - Osasco SP.	494 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	55	54
TAMANHO 2	65	65
TAMANHO 4	65	65
TAMANHO 6	65	60
TAMANHO 8	0	0

3	UNIDADE CRECHE ALTINO ROSSI DE ALMEIDA - Alameda Parque, 180 - <u>Vila Militar</u> - CEP 02675-031 - .Osasco SP	489 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	52	52
TAMANHO 2	65	65
TAMANHO 4	65	65
TAMANHO 6	64	61
TAMANHO 8	0	0

4	UNIDADE CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 212 - <u>Veloso</u> - CEP 06150-080 - Osasco SP	246 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	0	0
TAMANHO 2	39	39
TAMANHO 4	40	39
TAMANHO 6	34	34
TAMANHO 8	11	10

5	UNIDADE CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA - Rua Francisco Morato, 359 - <u>Vila Menck</u> - CEP 06268-050 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	26	26
TAMANHO 2	31	31
TAMANHO 4	31	31
TAMANHO 6	30	26
TAMANHO 8	6	6

6	UNIDADE CRECHE VANIA LUCIA SOUZA - Rua Nelson Mandela, 32 - <u>Jardim Primeiro de Maio</u> - CEP 06147-001 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	16	16
TAMANHO 2	36	37
TAMANHO 4	37	36
TAMANHO 6	21	21
TAMANHO 8	10	14

7	UNIDADE CRECHE JOSÉ TONIOLO NETTO - Via Transversal Sul, 15 - Jardim Conceição - CEP 05576-100 - Osasco SP.	244 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	14	14
TAMANHO 2	29	29
TAMANHO 4	52	52
TAMANHO 6	21	17
TAMANHO 8	8	8

8	UNIDADE CRECHE ZONA NORTE Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratiniga – CEP 06233-020 - Osasco SP.	2482 KITS DE UNIFORME ESCOLAR
	KIT FEMININO	KIT MASCULINO
TAMANHO 0	182	182
TAMANHO 2	347	330
TAMANHO 4	347	330
TAMANHO 6	347	300
TAMANHO 8	63	54

Total de itens do **LOTE I** - Educação infantil (creches):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
1	16869	Camiseta Manga Curta	Educação Infantil
2	11246	Camiseta Manga Longa	Educação Infantil
3	11246	Short (Helanca Masculina)	Educação Infantil
4	11246	Short-saia (Helanca Feminino)	Educação Infantil
5	5623	Jaqueta com Capuz (Helanca)	Educação Infantil
6	11246	Calça (Helanca)	Educação Infantil
7	5623	Blusão Moletom	Educação Infantil
8	11246	Par de Meias	Educação Infantil

1.4.2.2 O **KIT DE UNIFORME ESCOLAR** é estimado em 5623 kits e, quando houver a solicitação de entrega, chegarão devidamente finalizados, embalados individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits, com identificação da **UNIDADE ESCOLAR UTILIZADORA, GÊNERO e NUMERAÇÃO DO KIT ENCAIXOTADO** para entrega da seguinte forma:

1.4.2.3 **LOTE 02 - O PAR DE TÊNIS ESCOLAR UNISSEX COM VELCRO** é estimado em 5623 pares e, quando houver a solicitação de entrega, chegarão devidamente finalizados, embalados

individualmente (embalagem primária) e reembalados em caixas de papelão (embalagem secundária), com no máximo 10 (dez) kits ou pares de tênis, com identificação da **UNIDADE ESCOLAR UTILIZADORA**, **GÊNERO** e **NUMERAÇÃO DO KIT ENCAIXOTADO** para entrega, separados da seguinte forma:

a) Totais dos itens do **LOTE II** – 5623 pares de tênis com velcro encaixotados ou embalados, seguindo a tabela abaixo:

1	FITO – UNIDADE CRECHE ZONA SUL- Avenida das Flores, 711 <u>Jardim das Flores</u> - CEP 06110-300 Osasco SP - 452 CRIANÇAS
T17	40
T18	40
T19	40
T20	60
T21	160
T22	160
T23	160
T24	150
T25	125
T26	124
T27	40
T28	40
T29	41
TOTAL	1180

2	UNIDADE CRECHE OSÓRIO LÓRIA - Avenida Víctor Civita, 2440 - <u>Santa Maria</u> - CEP 06140-270 - Osasco SP.
T17	15
T18	15
T19	70
T20	70
T21	80
T22	70

T23	40
T24	40
T25	34
T26	30
T27	10
T28	10
T29	10
TOTAL	494

3	UNIDADE CRECHE ALTINO ROSSI DE ALMEIDA - Alameda Parque, 180 - <u>Vila Militar</u> - CEP 02675-031 - .Osasco SP
T19	50
T20	60
T21	79
T22	70
T23	80
T24	80
T25	70
TOTAL	489

4	UNIDADE CRECHE JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES - Rua Doutor Pedro dos Santos Figueiredo, 21- <u>Veloso</u> - CEP 06150-080 - Osasco SP.
T20	18
T21	34
T22	45
T23	50
T24	50
T25	49
TOTAL	246

5	UNIDADE CRECHE SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA - Rua Francisco Morato, 359 - <u>Vila Menck</u> - CEP 06268-050 - Osasco SP.
T17	20
T18	40
T19	35
T20	25
T21	20
T22	25
T23	25
T24	20
T25	20
T26	14
TOTAL	244

6	UNIDADE CRECHE VANIA LUCIA SOUZA - Rua Nelson Mandela, 32 - <u>Jardim Primeiro de Maio</u> - CEP 06147-001 - Osasco SP.
T17	15
T18	20
T19	25
T20	30
T21	30
T22	29
T23	15
T24	15
T25	25
T26	25
T27	5
T28	5
T29	5
TOTAL	244

7	UNIDADE CRECHE JOSÉ TONIOLO NETTO - Via Transversal Sul, 15 - <u>Jardim Conceição</u> - CEP 05576-100 - Osasco SP.
T17	20
T18	25
T19	25
T20	35
T21	40
T22	40
T23	40
T24	10
T25	9
TOTAL	244

8	UNIDADE CRECHE ZONA NORTE Avenida Getúlio Vargas, 990 – Jardim Piratiniga – CEP 06233-020 - Osasco SP.
T17	150
T18	170
T19	250
T20	270
T21	320
T22	320
T23	250
T24	250
T25	200
T26	150
T27	43
T28	59
T29	50
TOTAL	2482

1.4.2.4 LOTE 3 – Kit organizador escolar – serão fornecidos kits de organização escolar composto dos seguintes itens para educação infantil (creches):

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	UN	Mochila de rodinha para as creches	Educação Infantil
02	UN	Bolsa escolar com alça e zíper	Educação Infantil

- 1 - KIT ORGANIZADOR ESCOLAR BERÇÁRIO – BOLSA ESCOLAR COM ZÍPER (1330 UNIDADES).
- 2 - KIT ORGANIZADOR ESCOLAR MATERNAL – MOCHILA DE RODINHA (2000 MIL UNIDADES).

Totais dos itens do **LOTE III** - educação infantil (creches)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	2000	Mochila de rodinha para as creches	Educação Infantil
02	1330	Bolsa escolar com alça e zíper	Educação Infantil

1.5 – Apesar da separação dos ITENS por UNIDADE, KIT, TAMANHO E GÊNERO, TODOS os kits ou pares de tênis, quando solicitados serão entregues no almoxarifado da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco – SP – CEP 06110-300.

1.6 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1- O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância estimada de acordo com a entrega de produtos.

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 12365, Elemento: 3.3.30.32.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1-O prazo de execução será de até 12 meses, iniciando-se o prazo a contar da data de sua assinatura e da Autorização para Início de fornecimento de materiais.

3.2 - A CONTRATANTE só efetivará a expedição da “Autorização de Fornecimento” após a publicação do extrato do Contrato na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1- A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato de aquisição de produtos, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**, representado pelo gestor do contrato, nos termos do item 8.2 deste Termo.

4.2- A existência de fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não diminui ou altera a responsabilidade da empresa no fornecimento dos produtos aqui contratados.

4.3- O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário da empresa que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.4- Para fins de atestação do fornecimento dos produtos aqui adquiridos, a fiscalização do **CONTRATANTE** verificará a efetiva e adequada execução contratual:

4.4.1- Após a entrega definitiva do objeto, o gestor do contrato procederá à conferência dos quantitativos e valores apresentados, e descontará produtos indevidos, se estes existirem, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

4.4.3- Após a conferência do material e estando de acordo, o gestor emitirá o de acordo com o Fornecimento conforme a Nota Fiscal/Fatura dos produtos, aprovando os valores para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1- Após atestada, a nota fiscal será encaminhada para pagamento em até 28 dias mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **CONTRATADA**.

5.2. O prazo de pagamento será de 28 (vinte e oito) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

5.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos produtos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura.

5.4. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;

c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Osasco;

d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada.

5.4.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.5. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

5.6. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 5.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 - Não há previsão de reajuste de preços para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pelo fiel e integral fornecimento dos produtos aqui contratados;
- b) Garantir total qualidade dos produtos contratados;
- c) Executar todo o fornecimento do objeto do presente contrato, obedecendo às especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Pregão Eletrônico 009/24, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Responder por todos os encargos e obrigações referentes ao frete, entrega, bem como de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes do fornecimento dos produtos descritos neste contrato;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos e aqui contratados, seja nos termos da legislação vigente INMETRO, ANVISA ou Código de Defesa do Consumidor, seja na Lei 14.133/21;
- f) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento de produtos aqui contratados, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- g) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

7.2.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, indicando, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar a execução e a qualidade dos produtos fornecidos, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de produtos, que não se apresentarem em boas condições de utilização ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 009/24.

8.2. A fiscalização dos produtos entregues feita pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais, portanto, sem prejuízo da plena responsabilidade do CONTRATADO perante a CONTRATANTE ou terceiros, fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pela CONTRATANTE, através da DIRETORIA ADMINISTRATIVA – representado na pessoa do Sr Luiz Roberto Ramos Nogueira, encarregado do almoxarifado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, sendo certo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos produtos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.1 - Não há previsão de prestação de garantia

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 – A execução do objeto será aquisição imediata. Porém ocorrerá na medida em que a Fundação solicitar a entrega dos produtos de acordo com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico 009/24 e seus Anexos, constituindo-se parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 11.1, estará configurada quando a CONTRATADA desrespeitar as condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico 009/24, seja com relação à especificação técnica do produto, seja quanto ao prazo de entrega, seja desrespeitando as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação e outras situações que surgirem no decorrer da execução contratual e que gerem risco ou prejuízo à administração.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

11.2.1. Multa 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início do fornecimento dos produtos, até o máximo de 10 (dez) dias.

11.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor da entrega estimada e não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

11.3.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

11.6 - Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

12.1- Não está previsto prorrogação para este tipo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Osasco.

13.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Osasco, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2024.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Testemunhas:

1ª. _____

Nome: Antonio de P. C. Jaques

RG:

2ª _____

Nome: Givaldo Nascimento Souza

RG:

Contrato revisado por

OAB/SP n.º

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO)**

PROCESSO Nº 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.o _____, estabelecida na _____ n.o _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.o _____, fax n.o _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.o _____ e do CPF n.o _____, apresenta proposta para aquisição de material de higiene, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, **DECLARA** conforme segue:

- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura/retirada da Autorização de Fornecimento.
- Condições de pagamento, conforme item 5 do termo de referência que integra o edital de pregão eletrônico 009/24.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Dados bancários:
 - ✓ Banco:
 - ✓ Agência:
 - ✓ Conta Corrente:
 - ✓ Contato:
 - ✓ Telefone/ramal:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....POR EXTENSO.....) (JÁ INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

**ASSINATURA DO SÓCIO/PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL
DEVIDAMENTE IDENTIFICADO: NOME E CARGO DE QUEM ASSINA
- CARIMBO DA EMPRESA -**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 4º LEI 14.133/21

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO Nº 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], DECLARA, sob as penas da Lei, atestando que:

a) Declaração firmada pelo Representante Legal da Empresa, sob as penas da Lei, de que, no ano-calendário de realização da licitação, os contratos celebrados com a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, cujos valores somados não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local, de de 2024

Representante Legal: Cargo:
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO VII

**MODELO - DECLARAÇÃO PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRAM EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº 3280276/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS CRECHES DA FITO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º _____-_____, fax n.º _____-_____, e mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARO sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, de de 2024.

(nome, RG, função ou cargo e assinatura do representante legal ou procurador)